ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

						S (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	
428	123	PINÇA PEAN MURPH PARA ASSEPSIA 22CM	Unidade	5	R$ 183,84	DIFAP MEDICAMENTOS (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	R$ 919,20
429	126	PINÇA ROCHESTER RETA 22CM (PARA CORDÃO)	Unidade	5	R$ 183,84	DIFAP MEDICAMENTOS (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	R$ 919,20
430	127	PINÇA ROCHESTER RETA 23CM	Unidade	5	R$ 189,08	DIFAP MEDICAMENTOS (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	R$ 945,40
431	128	PINÇA ROCHESTER RETA 24CM	Unidade	5	R$ 189,08	DIFAP MEDICAMENTOS (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	R$ 945,40
432	132	PORTA AGULHA AMYO HEGAR 14CM	Unidade	10	R$ 49,00	DIFAP MEDICAMENTOS (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	R$ 490,00
433	133	PORTA AGULHA AMYO HEGAR 16CM	Unidade	10	R$ 75,00	DIFAP MEDICAMENTOS (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	R$ 750,00
434	134	PORTA AGULHA AMYO HEGAR 18CM	Unidade	10	R$ 75,00	DIFAP MEDICAMENTOS (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	R$ 750,00
438	141	TESOURA DE MAYO CURVA 12CM	Unidade	10	R$ 75,00	DIFAP MEDICAMENTOS (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	R$ 750,00
439	142	TESOURA DE MAYO CURVA 14CM	Unidade	10	R$ 75,00	DIFAP MEDICAMENTOS (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	R$ 750,00
440	143	TESOURA DE MAYO CURVA 15CM	Unidade	10	R$ 75,00	DIFAP MEDICAMENTOS (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	R$ 750,00
441	144	TESOURA DE MAYO CURVA 16CM	Unidade	10	R$ 75,00	DIFAP MEDICAMENTOS (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	R$ 750,00
442	145	TESOURA DE MAYO CURVA 18CM	Unidade	10	R$ 75,00	DIFAP MEDICAMENTOS (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	R$ 750,00
443	150	TESOURA DE MAYO RETA 16CM	Unidade	10	R$ 80,00	DIFAP MEDICAMENTOS (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	R$ 800,00
444	151	TESOURA DE MAYO RETA 18CM	Unidade	10	R$ 80,00	DIFAP MEDICAMENTOS (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	R$ 800,00
445	152	TESOURA DE MAYO RETA 20CM	Unidade	10	R$ 80,00	DIFAP MEDICAMENTOS (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	R$ 800,00
446	153	TESOURA METZEMBAUM CURVA 12CM	Unidade	10	R$ 68,00	DIFAP MEDICAMENTOS (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	R$ 680,00
447	156	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM	Unidade	10	R$ 80,00	DIFAP MEDICAMENTOS (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	R$ 800,00
448	157	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20CM	Unidade	10	R$ 92,00	DIFAP MEDICAMENTOS (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	R$ 920,00
449	158	TESOURA METZEMBAUM CURVA 22CM	Unidade	10	R$ 92,00	DIFAP MEDICAMENTOS (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	R$ 920,00
450	161	TESOURA METZEMBAUM RETA 17CM	Unidade	10	R$ 80,00	DIFAP MEDICAMENTOS (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	R$ 800,00
451	163	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM	Unidade	10	R$ 101,00	DIFAP MEDICAMENTOS (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	R$ 1.010,00
452	164	TESOURA METZEMBAUM RETA 22CM	Unidade	10	R$ 101,00	DIFAP MEDICAMENTOS (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	R$ 1.010,00
453	165	CABO DE BISTURI Nº 03 13 CM	Unidade	10	R$ 21,00	DIFAP MEDICAMENTOS (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	R$ 210,00
454	166	CABO DE BISTURI Nº 04 14 CM	Unidade	10	R$ 21,00	DIFAP MEDICAMENTOS (J.A.OLIVEIRA COMERCIO-ME)	R$ 210,00
VALOR TOTAL							R$ 2.330.151,40

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante apresentação de nota fiscal, atestada

pela contratante, no prazo determinado na OS, após a liquidação da mesma conforme condições descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros através do qual correrão as despesas, informa-se abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE:
10.302.0005.2106.0000/10.302.0005.1069.0000/10.301.0005.2116.0000/10.301.0005.2031.0000
10.301.0005.1058.0000
FONTE DE RECURSOS: 500/621/600
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30/44.90.52

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade do objeto, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.
6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.
6.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.
6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto deste instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital da licitação, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.
7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.
7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segurá-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.
7.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas dos materiais, conforme a demanda da Administração Municipal, num prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas no item 8.3, letras "a", "b" e "c".
8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada à multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 Integra este contrato o procedimento licitatório, regendo-se pelas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 Caberá à contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca/PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, que não seja dirimidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 03 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Água Branca/PI, 04 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
José Ribeiro da Cruz Júnior

J A OLIVEIRA COMÉRCIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Id:0CC550DB24204F66

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.0401/2023
Contrato que entre si fazem o Município de Água Branca-PI e a empresa C.A.B. DO NASCIMENTO EIRELI EPP

A **Prefeitura Municipal de Água Branca**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. João Ferreira, nº 555, , bairro centro, Água Branca/PI, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 06.554.760/0001-27, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa C.A.B. DO NASCIMENTO EIRELI EPP, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número 04.282.320/0001-32, situada à RUA VINTE E QUATRO DE JANEIRO, 193-A, MACAÚBA, TERESINA-PI, neste ato representada por Carlos Alberto de Sousa, CPF 450.908.823-04, RG 687.416/SSP-PI, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, firmam este contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 001/2022, oriundo do processo administrativo número 001.00124.005/2022. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA. Este contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos, conforme descrição contida no "Anexo" e demais condições do Edital de Concorrência nº 001/2022 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer conforme condições descritas no edital de Concorrência nº 001/2022.
2.2 O prazo de vigência deste instrumento é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor deste contrato é o descrito na tabela abaixo :

LOTE I – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

QUANT.ITENS	Nº	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	4	PARACETAMOL BEBÊ 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	200	R$ 4,35	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 870,00
2	14	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	Comprimido	15.000	R$ 0,29	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 4.350,00
3	15	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	Bisnaga	500	R$ 8,36	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 4.180,00
4	21	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	28.000	R$ 0,08	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 2.240,00
5	38	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	8.100	R$ 0,21	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 1.701,00
6	40	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000	R$ 0,34	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 1.700,00
7	50	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000	R$ 0,36	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 1.800,00
8	65	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.000	R$ 0,29	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 870,00
9	70	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	Comprimido	4.760	R$ 1,14	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 5.426,40
10	72	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	Capsula	2.000	R$ 1,15	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 2.300,00
11	74	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	Frasco	200	R$ 5,45	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 1.090,00
12	78	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	Comprimido	1.000	R$ 0,31	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 310,00
13	83	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	30.000	R$ 0,09	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 2.700,00
14	94	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	15.000	R$ 0,14	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 2.100,00
15	95	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	400	R$ 5,59	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 2.236,00
16	97	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME	Bisnaga	1.000	R$ 4,60	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 4.600,00
17	100	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	Frasco	500	R$ 5,50	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 2.750,00
18	104	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125 MG/ML SUSP.	Frasco	200	R$ 17,15	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 3.430,00
19	106	ARGIROL (VITELINATO DE PRATA)	Frasco	100	R$ 1,15	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 115,00
20	108	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	Comprimido	6.000	R$ 0,18	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 1.080,00
21	110	CLOPIDOGREL 75MG	Comprimido	720	R$ 0,71	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 511,20
22	112	FORMULA INFANTIL EM PO - 1° SEMESTRE	Unidade	20	R$ 61,00	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 1.220,00
23	117	VASELINA LÍQUIDA 1L	Frasco	200	R$ 15,45	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 3.090,00
24	24	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13L	Unidade	1.200	R$ 1,35	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 1.620,00
25	35	FIXADOR CITOLÓGICO	Unidade	200	R$ 13,85	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 2.770,00
26	39	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 5LT	Frasco	50	R$ 32,54	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 1.627,00
27	59	SCALP Nº 19 G	Caixa	500	R$ 31,45	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 15.725,00
28	60	SCALP Nº 21 G	Caixa	500	R$ 31,00	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 15.500,00
29	64	SCALP Nº 27 G	Caixa	200	R$ 31,00	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 6.200,00
30	80	SONDA FOLEY Nº 14 EM 3 VIAS	Unidade	200	R$ 6,75	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 1.350,00
31	84	SONDA FOLEY Nº 18 EM 3 VIAS	Unidade	400	R$ 6,75	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 2.700,00
32	89	SONDA FOLEY Nº 22 EM 3 VIAS	Unidade	400	R$ 6,85	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 2.740,00
33	6	ÁGUA DESTILADA 500ML	Frasco	500	R$ 7,08	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 3.540,00
34	19	BUPIVACAINA 0,5% C/V 20 ML	Ampola	200	R$ 14,55	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 2.910,00
35	20	BUPIVACAINA 0,5% S/ADRENALINA 20 ML	Ampola	200	R$ 18,57	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 3.714,00
36	23	CEFAZOLINA 1G INJ.	Ampola	300	R$ 15,25	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 4.575,00
37	33	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	Ampola	1.000	R$ 0,63	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 630,00
38	34	CLORETO DE POTÁSSIO 20% 10 ML	Ampola	2.000	R$ 1,09	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 2.180,00
39	37	CLOR. DE ETILEFRINA INJ.	Ampola	500	R$ 1,46	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 730,00
40	40	DESLANÓSIDO 0,2 MG /ML	Ampola	500	R$ 3,55	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 1.775,00
41	48	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/ML INJ	Ampola	500	R$ 48,54	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 24.270,00
42	49	GENTAMICINA INJ. 10 MG	Ampola	1.000	R$ 2,15	DISTRIBUIDORA RENASCER (C.A.B. NASCIMENTO - EIRELLI-EPP)	R$ 2.150,00
VALOR TOTAL							R$ 147.375,60

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante apresentação de nota fiscal, atestada

pela contratante, no prazo determinado na OS, após a liquidação da mesma conforme condições descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros através do qual correrão as despesas, informa-se abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE:
10.302.0005.2106.0000/10.302.0005.1069.0000/10.301.0005.2116.0000/10.301.0005.2031.0000

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

10.301.0005.1058.0000
FONTE DE RECURSOS: 500/621/600
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30/44.90.52

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade do objeto, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.
6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.
6.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.
6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto deste instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital da licitação, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.
7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.
7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segurá-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.
7.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas dos materiais, conforme a demanda da Administração Municipal, num prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas no item 8.3, letras "a", "b" e "c".
8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada à multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 Integra este contrato o procedimento licitatório, regendo-se pelas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 Caberá à contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca/PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, que não seja dirimido na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 03 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Água Branca/PI, 04 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
José Ribeiro da Cruz Júnior

C.A.B. DO NASCIMENTO EIRELI EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Id:0B620B62C6964F67

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03.0401/2022
Contrato que entre si fazem o Município de Água Branca-PI e a empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

A Prefeitura Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, sediada na Av. João Ferreira, nº 555, , bairro centro, Água Branca/PI, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 06.554.760/0001-27, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número 03.748.673/0001-12, situada à RUA SANTA ANA, 1170, VERMELHA, TERESINA-PI, neste ato representada por Francisco das Chagas Nery Netto, CPF 021.259.963-16, RG 1166640299/ SSP-BA., daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, firmam este contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 001/2022, oriundo do processo administrativo número 001.00124.005/2022. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA. Este contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos, conforme descrição contida no "Anexo" e demais condições do Edital de Concorrência nº 001/2022 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer conforme condições descritas no edital de Concorrência nº 001/2022.
2.2 O prazo de vigência deste instrumento é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor deste contrato é o descrito na tabela abaixo :

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - SRP

QUANT. ITENS	Nº	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL	PORCENTAGEM	QUANTIDADE A CONTRATAR	VALOR A CONTRATAR
1	1	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.500	R$ 0,36	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	R$ 1.260,00	100%	3500	R$ 1.260,00
2	8	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	20.000	R$ 0,16	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	R$ 3.200,00	100%	20000	R$ 3.200,00
3	22	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	2.000	R$ 2,00	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	R$ 4.000,00	100%	2000	R$ 4.000,00
4	30	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME	Bisnaga	200	R$ 4,00	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	R$ 800,00	100%	200	R$ 800,00
5	32	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Frasco	300	R$ 2,12	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	R$ 636,00	100%	300	R$ 636,00
6	36	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	Comprimido	9.000	R$ 0,24	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	R$ 2.160,00	100%	9000	R$ 2.160,00
7	47	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%) GEL	Bisnaga	400	R$ 4,40	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	R$ 1.760,00	100%	400	R$ 1.760,00
8	57	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	5.000	R$ 0,30	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	R$ 1.500,00	100%	5000	R$ 1.500,00
9	99	ÓLEO MINERAL ÓLEO PARA USO ORAL	Frasco	250	R$ 5,00	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	R$ 1.250,00	100%	250	R$ 1.250,00
10	103	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRINIDO	Comprimido	30.000	R$ 0,08	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	R$ 2.400,00	100%	30000	R$ 2.400,00
11	114	LIDOCAINA POMADA	Bisnaga	100	R$ 4,40	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	R$ 440,00	100%	100	R$ 440,00
12	119	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40 MG/ML	Frasco	100	R$ 4,40	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	R$ 440,00	100%	100	R$ 440,00
13	4	ADRENALINA 1G INJ.	Ampola	2.000	R$ 3,40	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	R$ 6.800,00	100%	2000	R$ 6.800,00
14	12	AMIODARONA, 150 MG INJETÁVEL	Ampola	500	R$ 3,20	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	R$ 1.600,00	100%	500	R$ 1.600,00
15	39	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	Ampola	300	R$ 1,00	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	R$ 300,00	100%	300	R$ 300,00
16	61	LIDOCAINA 2% C/ VASO 20 ML	Ampola	1.000	R$ 9,40	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	R$ 9.400,00	100%	1000	R$ 9.400,00
17	66	METILERGOMETRINA INJ	Ampola	1.000	R$ 4,00	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	R$ 4.000,00	100%	1000	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL										R$ 41.946,00

(Continua na próxima página)